



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

ASSUNTO	PÁG
I- SUMÁRIO / INTRODUÇÃO	3
II- A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR	3
II- VAMOS CONHECER UM POUCO SOBRE ESSAS FUNÇÕES	3
IV- MESA DIRETORA 2021	4
V- COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL 2021	5
VI- COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA 2021	5
VII- LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BANCADAS 2021	5
VIII- ATENDIMENTO AO PÚBLICO	6
IX- SESSÕES LEGISLATIVAS	6
X- RECESSO PARLAMENTAR	6
XI- PARTICIPAÇÃO POPULAR	6
XII- VEREADORES	7
XIII- LEGISLATURA 2021/2024	7
XIV- SUPLENTES QUE ASSUMIRAM NA LEGISLATURA 2021/2024	8
XV- SERVIÇOS AO USUÁRIO - OUVIDORIA	8
XVI- TIPOS DE MANIFESTAÇÃO	8
XVII- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO / CANAIS DE ATENDIMENTO	8
XVIII- PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO	9
XIX- PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	9
XX- MECANISMOS DE CONSULTA	9
XXI- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	9
XXII- CANAIS DE ATENDIMENTO	10
XXIII- PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESAMENTO DO SERVIÇO	10
XXIV- PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	10
XXV-COORDENADORIA LEGISLATIVA	10
XXVI- COORDENADORIA FINANCEIRA	10
XXVII- COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	11
XXVIII- CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	11
XXIX- CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSIÇÕES	11
XXX- SITE	12
XXXI- RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	12
XXXII- RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE ASSESSORAMENTO E ATENDIMENTO EM GERAL	12
XXXIII- DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA	12
XXXIV- COMPROMISSO E PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO	13
XXXV- PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	13
XXXVI- PREVISÃO DE TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	13
XXXVII- MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO	13
XXXVIII- MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E DE MANIFESTAÇÃO DOS USUÁRIOS	13



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

I – INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é decorrente do art. 7º da Lei Federal nº 13.460/17. Assim, visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Lindolfo Collor, através desta Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz.

A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, ou seja, se trata de um documento que visa esclarecer, através de informações claras e precisas, as formas de acesso aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, os prazos de respostas, os horários de atendimento e também oportunizar um maior conhecimento das atividades desempenhas pelo Órgão.

Na Câmara Municipal de Lindolfo Collor, a Carta de Serviços é elaborada, revisada e publicada pela Ouvidoria, através da Servidora Luziane Moraes Pereira Fornaciari, conforme Portaria nº 3, de 9 de maio de 2019.

II - A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

A Câmara Municipal de Vereadores de Lindolfo Collor -RS, por força da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, é composta por 09 Vereadores eleitos.

Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Poder Legislativo tem funções precipuamente legislativas e a fiscalizadora, mas exerce, cumulativamente, outras funções, tais como: julgamento, assessoramento e função de administração.

III - VAMOS CONHECER UM POUCO SOBRE ESSAS FUNÇÕES

Função Legislativa: Consiste em analisar, discutir e votar os projetos que serão transformados em leis, buscando organizar a vida da comunidade. Os Projetos podem ter origem na própria Câmara de Vereadores ou serem apresentados pelo Poder Executivo e, ainda, pela própria comunidade, devendo, neste caso, ser subscrito, no mínimo, por 5% do eleitorado do Município.

Função de Fiscalização: Uma das funções mais importantes da Câmara Municipal é fiscalizar os atos do Poder Executivo. Isso se faz através de Pedidos de Informações sobre assuntos da Administração Municipal, exame de convênios, apreciação da Prestação de Contas do Prefeito com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI, para apuração de fatos determinados, convocação de Secretários Municipais para prestar esclarecimentos, dentre outros.

Função de Julgamento: É exercida pela Câmara através de processo e julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Função de Assessoramento: Os Vereadores podem sugerir ao Prefeito melhorias para a comunidade. Por exemplo: melhorias nas estradas, compra de maquinário para a Agricultura, equipamentos para a Secretaria de Saúde, ônibus escolares, etc. Isso se faz através de Pedidos de Providências, que não tem força de lei, apenas servem de sugestão ao Executivo.

Função de Administração: É tarefa da própria Câmara a sua organização interna e a regulamentação de seus serviços. Citamos como exemplo, a eleição da Mesa Diretora, a constituição das Comissões Permanentes, a contratação de Assessoria, a nomeação de Servidores, a divulgação dos trabalhos da Casa e a gestão de seus recursos orçamentários.

Os Vereadores que compõem a Atual Legislatura (2021/2024) se reúnem em Sessões Ordinárias, que são de caráter público e que acontecem todas às quartas-feiras, a partir das 20 horas, na sede do Poder Legislativo.

Além das reuniões plenárias e das reuniões realizadas pelas Comissões, os Vereadores também atendem à população, visitam as comunidades e reúnem-se com Secretários Municipais e com o Prefeito Municipal para apresentar as demandas dos cidadãos.

Na Câmara Municipal de Lindolfo Collor, os Vereadores são os responsáveis pela elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções; pela fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal; e pela aprovação de leis que beneficiem a sociedade.

IV - MESA DIRETORA 2025

VEREADOR	CARGO	PARTIDO
Alcílio Wiedthauger	Presidente	PP
Márcio Cardoso	Vice-Presidente	PL
José Seidel	1º Secretário	PL
Jéferson Prass	2º Secretário	PP

A Mesa Diretora da Câmara Municipal é órgão de direção dos trabalhos da Casa Legislativa, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos pelos próprios Vereadores a cada ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

É delegada a cada um dos membros a execução dos trabalhos em sua esfera de competência administrativa.

O Presidente é quem dirige e representa a Câmara Municipal de Lindolfo Collor, sendo responsável pela execução orçamentária da Casa.

O Presidente também responde pela Administração do Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e ao Judiciário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

V - COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL – 2025

VEREADOR	CARGO	PARTIDO
Ademir Rader	Presidente	PT
Airton Reinheimer	Vice-Presidente	REPUBLICANOS
Laís Heinle	1º Secretário	MDB
Márcio Cardoso	2º Secretário	PL

VI - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – 2025

VEREADOR	CARGO	PARTIDO
José Seidel	Presidente	PL
Jorge de Oliveira	Vice-Presidente	PP
Jéferson Prass	1º Secretário	PP
Ademir Vieira	2º Secretário	MDB

As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinadas, em caráter permanente ou temporário, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo, conforme o caso.

Às quartas-feiras os Vereadores integrantes das Comissões se reúnem analisando assuntos voltados para áreas de interesse da sociedade. As Comissões destinam-se à análise de proposições deliberadas pelo Plenário, bem como à elaboração de pareceres técnicos aos projetos, os quais, após a devida análise, vão para a discussão e votação dos Vereadores no Plenário.

VII - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BANCADAS – 2025

LÍDER	VICE-LÍDER	PARTIDO
Jéferson Prass	Jorge de Oliveira	PP
José SeidelÉverton da Silveira	Márcio Cardoso	PL
Ademir Vieira	Laís Heinle	MDB
Ademir Rader	*	PT
Airton Reinheimer	*	REPUBLICANOS

Os Líderes são os Vereadores escolhidos pelas representações partidárias para expressar em plenário, em nome delas, o seu ponto de vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

VIII - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Lindolfo Collor atende ao público em sua sede, localizada na Av. Capivara, 701, Sala 04, Centro, CEP 93940-000.

Horário de atendimento ao público:

Segundas, Quartas e Quintas: 8h às 17h

Terças: 8h às 21h

Sextas: 8h às 12h

Telefone: (51) 2211-0230.

Horário das Sessões Plenárias Ordinárias:

As Sessões Ordinárias ocorrem a cada semana, às **terças-feiras, às 19h** e alterações são comunicadas.

Horário das reuniões das Comissões

Terças-feiras, horário depende da demanda a ser analisada.

IX - SESSÕES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal de Lindolfo Collor possui três tipos de reuniões ou sessões:

Sessões Ordinárias

Acontecem às **terças-feiras, às 19 horas**, geralmente para análise e aprovação de leis.

Sessões Extraordinárias

Ocorrem normalmente nos meses de recesso (janeiro e fevereiro) quando há necessidade de votação urgente de projetos.

Sessões Solenes

São marcadas com antecedência e se destinam a comemorações e prestação de homenagens.

X - RECESSO PARLAMENTAR

Recesso Parlamentar é o período em que não são realizadas as Sessões Ordinárias, este período ocorre de 15 de janeiro a 15 de fevereiro do ano. Isso não quer dizer que a Câmara Municipal pare com suas atividades e feche as portas.

Há expediente normal e os Vereadores têm suas atuações variadas, sem deixar de trabalhar.

XI - COMO VOCÊ PODE PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Conhecer e acompanhar as atividades e decisões do Legislativo é um direito e também um dever de todo o cidadão. Existem diversas formas de você participar da Câmara de Vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Nas Sessões

Todas as reuniões oficiais são abertas à população. Portanto, você está automaticamente convidado(a) a participar, sem a necessidade de qualquer outro chamamento.

Na Tribuna Livre

A população pode usar o espaço da Tribuna na Câmara, que é um espaço onde qualquer munícipe colloreense, seja ele pessoa comum do povo, representante de entidade ou instituição, pode se manifestar em defesa da comunidade expondo seus anseios ou reivindicações de interesse público no âmbito municipal. Para participar você deve endereçar um ofício ao Presidente da Câmara, requerendo a ocupação de um espaço no prazo antecipado de dois (2) dias e citando resumidamente o assunto que pretende abordar.

XII - VEREADORES

Os Vereadores da Câmara Municipal são eleitos a cada quatro anos, através do voto secreto.

Aos Vereadores, como dignos representantes do Poder Legislativo no Município, cumpre o dever de representar os cidadãos, propondo, estudando, analisando, e aprovando Leis, fiscalizando as atribuições e contas da Prefeitura Municipal e da própria Câmara Municipal, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Além disso, atendem os eleitores, encaminhando seus pedidos a Administração Municipal ou apresentando em Plenário, assuntos de interesse do Município.

A Câmara Municipal de Lindolfo Collor/RS, cuja primeira composição remonta à Legislatura 1993/1996, está, atualmente, na sua 8ª Legislatura.

XIII - LEGISLATURA 2025/2028

Aqui você encontra a relação de Vereadores, Partido e Telefone:

VEREADOR	PARTIDO	TELEFONE
Ademir Rader	PT	(51) 99987-1659
Ademir Vieira	MDB	(51) 99733-4283
Airton Reinheimer	REPUBLICANOS	(51) 99867-8087
Alcírio Widethauger	PP	(51) 99988-9360
Jeferson Prass	PP	(51) 99559-5331
Jorge Luís de Oliveira	PP	(51) 99744-9801
José Anildo Seidel	PL	(51) 99746-1662
Laís Heinle	MDB	(51) 98948-3657
Márcio Cardoso	PL	(51) 99945-6634



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

XIV - SUPLENTES QUE ASSUMIRAM NA LEGISLATURA 2025/2028

VEREADOR SUPLENTE	PARTIDO	VAGA
*	*	*

SERVIÇOS AO USUÁRIO

XV – OUVIDORIA

A Ouvidoria do Poder Legislativo de Lindolfo Collor foi instituída através do DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 06 de maio de 2019, por entender que a participação da população na Administração Pública é um princípio constitucional, devendo ser assegurado os meios necessários à efetivação desta garantia como uma meta institucional em atendimento à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Ouvidoria é o órgão responsável pelo recebimento e tratamento de manifestações, que poderão ser reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços. É um canal fundamental de comunicação entre a sociedade e o Poder Público, subsidiando os gestores com informações importantes para a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas. Dessa forma, efetiva o princípio democrático, por permitir aos cidadãos que participem na condução dos assuntos relacionados à Administração Pública.

Assim:

XVI - TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

Canais de Atendimento



Servidor Responsável: Luziane Moraes Pereira Fornaciari – PORTARIA Nº 3/2019

XVII- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO IDENTIFICAÇÃO

CANAIS DE ATENDIMENTO

a) **Telefone:** (51) 2211-0230

b) **Por meio do sítio eletrônico do Legislativo, endereço:**

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>

c) **E-mail:** camaralc@sinos.net

d) **Presencial:** Na Av. Capivara, 701, Sala 04, Centro, CEP 93940-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Horário de atendimento ao público:

Segundas, Quartas e Quintas: 8h às 17h / Terças: 8h às 21h / Sextas: 8h às 12h

XVIII - PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I** - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
- II** - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
- III** - análise e obtenção de informações, quando necessário;
- IV** - decisão administrativa final; e
- V** - ciência ao usuário.

XIX - PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Em até trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período.

XX - MECANISMOS DE CONSULTA

O andamento da manifestação poderá ser consultado através do email da Câmara: camaralc@sinos.net

O usuário será comunicado da decisão administrativa final por meio de e-mail ou telefone.

XXI - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)

O serviço de informações ao cidadão (SIC) é um importante instrumento de garantia da participação e controle social na Administração Pública, exigido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e se destina a atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Servidor Responsável: Luziane Moraes Pereira Fornaciari

Requisitos necessários para acessar o serviço: Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

XXII - CANAIS DE ATENDIMENTO

Por meio do email eletrônico do Legislativo, endereço: camaralc@sinos.net, **por meio do link** <http://www.camaralindolfocollor.com.br/contato.html>

Presencial: Na Av. Capivara, 701, Sala 04, Centro, CEP 93940-000.

Horário de atendimento ao público:

Segundas, Quartas e Quintas: 8h às 17h / Terças: 8h às 21h / Sextas: 8h às 12h



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

XXIII - PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I** - recepção do pedido de acesso à informação pública por meio de um dos canais de atendimento;
- II** – processamento interno do pedido de informação, que compreende a análise do pedido para verificação da viabilidade de atendimento;
- III** – No prazo máximo para conclusão do serviço, ao requerente deverá ser:
- a)** comunicado a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
 - b)** indicadas as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
 - c)** comunicado que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

XXIV - PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O acesso à informação disponível será concedido de imediato. Não sendo possível conceder o acesso imediato, o será no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Mecanismos de Consulta: o andamento do pedido de Acesso à Informação poderá ser consultado através do email: camaralc@sinos.net

XXV - COORDENADORIA LEGISLATIVA

Servidor Responsável: Luziane Moraes Pereira Fornaciari

Serviços disponíveis: informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o Legislativo.

Canais de Comunicação: Telefone: (51) 2211-0230

E-mail: camaralc@sinos.net

Presencial: Na Av. Capivara, 701, Sala 04, Centro, CEP 93940-000.

Horário de atendimento ao público:

Segundas, Quartas e Quintas: 8h às 17h / Terças: 8h às 21h / Sextas: 8h às 12h

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 20 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor do Legislativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

XXVI - COORDENADORIA FINANCEIRA

Servidores Responsáveis: Luziane Moraes Pereira Fornaciari e João Carlos Vieira;

Serviços disponíveis: informações sobre orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, bem como controle de compras e almoxarifado.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o Legislativo.

Canais De Comunicação: Telefone: (51) 2211-0230

E-mail: camaralc@sinos.net



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Presencial: Na Av. Capivara, 701, Sala 04, Centro, CEP 93940-000.

Horário de atendimento ao público:

Segundas, Quartas e Quintas: 8h às 17h / Terças: 8h às 21h / Sextas: 8h às 12h

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 20 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor financeiro através dos canais de comunicação disponibilizados.

XXVII - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Servidor Responsáveis: Luziane Moraes Pereira Fornaciari;

Serviços disponíveis: emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o Legislativo.

Canais de Comunicação: Telefone: (51) 2211-0230

E-mail: camaralc@sinos.net

Presencial: Na Av. Capivara, 701, Sala 04, Centro, CEP 93940-000.

Horário de atendimento ao público:

Segundas, Quartas e Quintas: 8h às 17h / Terças: 8h às 21h / Sextas: 8h às 12h

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 20 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor administrativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

XXVIII - CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza Leis Municipais, Lei Orgânica, Regime Jurídico, Estatutos dos Servidores Municipais. No portal da internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Para obter esse serviço, basta acessar o site da Câmara Municipal de Lindolfo Collor (<http://www.camaralindolfocollor.com.br>), clicar no botão "LEIS MUNICIPAIS", e logo após efetuar a pesquisa desejada.

XXIX - CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OUTROS

Presencialmente ou no site da Câmara Municipal no botão PROJETOS DE LEI, é possível consultar Projeto de Lei do Legislativo, Projeto de Lei do Executivo, Emendas, Pareceres das duas Comissões, permitindo ao usuário conhecer os as proposições, com acesso aos textos, as justificativas e emendas e pareceres de cada um deles.

Ainda é possível a consulta de outros documentos como: Ofícios Emitidos, Licitações, Contratos, Portarias, Resoluções, Decretos e Atas das Sessões entre outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Para obter esse serviço de consulta às providências protocoladas, basta acessar o portal da Câmara Municipal de Lindolfo Collor, <http://www.camaralindolfocollor.com.br>, e acessar a aba "A Câmara", clicando na opção "Providências" e na Sessão do dia desejado ou na página inicial clicando na foto do Vereador onde o usuário será direcionado a página individual onde estão relacionados os pedidos com acesso fácil e rápido de todos os pedidos.

A consulta às proposições protocoladas também poderão ser realizada junto a Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (51) 2211-0230, ou presencialmente.

É possível assistir as Sessões da Câmara de Lindolfo Collor no site (<http://www.camaralindolfocollor.com.br>), no botão "CÂMARA AO VIVO", também ficam publicados na página da Câmara da rede social Youtube, bastando acessar a Sessão desejada.

XXX - SITE (www.camaralindolfocollor.com.br)

Serviços disponíveis: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência, link para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e a Ouvidoria, entre outras informações.

XXXI - RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Escritório KLEIN & FROTA ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. Ninon Rose Frota - Assessora Jurídica

E-mail: camaralc@sinos.net

XXXII - RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE

ASSESSORAMENTO E ATENDIMENTO EM GERAL

Luziane Moraes Pereira Fornaciari – Secretária Legislativa

Patrícia Schneider – Assessora da Presidência

Fone: (51) 2211-0230

E-mail: camaralc@sinos.net

XXXIII - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E TRABALHOS DA CÂMARA

Os Atos Normativos e Administrativos do Poder Legislativo são divulgados no Quadro Mural de Publicações e Avisos como meio oficial de comunicação e disponibilizados no site da Câmara (www.camaralindolfocollor.com.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

XXXIV - COMPROMISSO E PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

A Câmara Municipal de Lindolfo Collor, com o intuito de assegurar seu compromisso com a qualidade no atendimento ofertado aos usuários, apresenta abaixo a relação de aspectos considerados relevantes nos processos que envolvam atendimento aos usuários.

XXXV - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

Terão atendimento prioritário, conforme Lei nº 10.048/2000, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo.

XXXVI - PREVISÃO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Atendimento Presencial: atendimento imediato

E-mail: de imediato assim que tomar ciência do mesmo;

XXXVII - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO

A comunicação com usuário, dependendo do serviço, poderá ser realizada através de contato presencial, telefônico ou por e-mail.

XXXVIII - MECANISMOS DE CONSULTA E DE MANIFESTAÇÃO DOS USUÁRIOS

Em função da diversidade de serviços oferecidos, os mecanismos de consulta acerca do andamento das solicitações e de eventual manifestação por parte do usuário estão apresentados juntamente com a relação de serviços oferecidos pelos setores.

A carta de serviços é uma construção constante, com atualizações periódicas, visando à transparência e acesso facilitado aos serviços de interesse dos cidadãos.